



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 178 DE 6 DE MAIO DE 2024

Versão compilada

Institui Grupo de Trabalho no âmbito da Comissão de Planejamento Estratégico (CPE) para planejamento, desenvolvimento e implantação da plataforma MP DIGITAL.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,
no uso das atribuições conferidas pelo art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, V, §§ 3º a 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014,

Considerando a necessidade de ajustes organizacionais essenciais para o aprimoramento contínuo das atividades desenvolvidas pelo Conselho Nacional do Ministério Público;

Considerando que as ações, projetos e processos em todas as unidades do CNMP devem estar alinhados prioritariamente aos eixos temáticos estratégicos estabelecidos no artigo 2º da Portaria CNMP-PRESI nº 476, datada de 29 de dezembro de 2023;

Considerando a Resolução CNMP nº 257, de 14 de março de 2023, que institui a Estratégia Nacional do Ministério Público Digital (MP Digital) no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público;

Considerando que o art. 3º da Resolução CNMP nº 257, de 14 de março de 2023, estabelece que o MP Digital integrará a Comissão de Planejamento Estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público;

Considerando a Resolução CNMP nº 276, de 28 de novembro de 2023, que dispõe sobre a Política Nacional do Ministério Público Digital – MP Digital;

Considerando que o art. 3º da Resolução CNMP nº 276, de 28 de novembro de 2023 estabelece que são instrumentos da Política Nacional do MP Digital a Plataforma MP Digital e a Rede Nacional de Inovação Digital;

Considerando que o art. 6º da Resolução CNMP nº 276, de 28 de novembro de 2023 dispõe que a Plataforma MP Digital compreende um conjunto de serviços e estruturas voltados à integração digital do Ministério Público, incluindo, no mínimo a Base de Dados Processuais;

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

o Catálogo de Bases de Dados; o Catálogo de Soluções Digitais; o Catálogo de Serviços de Integração; o Catálogo de Contratações de Tecnologia da Informação; e o Catálogo de Desafios;

Considerando a necessidade de implementar as disposições da Política Nacional do Ministério Público Digital – MP Digital; e

Considerando o que consta dos Processos Administrativos nº 19.00.1000.0000120/2024-04 e 19.00.4009.0003954/2023-55, RESOLVE:

Art. 1º Instituir, pelo período de 1 (um) ano, no âmbito da Comissão de Planejamento Estratégico (CPE), Grupo de Trabalho (GT) para planejamento, desenvolvimento e implantação da plataforma MP DIGITAL.

Parágrafo único. O GT será organizado nos seguintes subgrupos de trabalho:

- I – Base de Dados Processuais;
- II – Catálogo de Bases de Dados e de Serviços de Integração;
- III – Catálogo de Soluções Digitais;
- IV – Catálogo de Contratações de Tecnologia da Informação;
- V – Rede de Inovação e Desafios (inteligência artificial);
- VI – Rede de Inovação e Desafios (sistemas processuais).

Art. 2º Integram o Grupo de Trabalho, sem prejuízo de suas funções no órgão de origem:

~~I – GUILHERME ANDRÉ PACHECO ZATTAR, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Santa Catarina e Membro Auxiliar da Comissão de Planejamento Estratégico, que exercerá a função de coordenador-geral;~~

I - PAULO CÉSAR ZENI, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul e Membro Auxiliar da Comissão de Planejamento Estratégico, que exercerá a função de Coordenador-geral; [Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 235 de 29 de julho de 2024](#)

II – BRUNA MACHADO DAMACENA RIBEIRO, Assessora-Chefe da Comissão de Planejamento Estratégico, que exercerá a função de coordenadora-geral adjunta;

III – LUCIANA MARIA DE ARAÚJO FREITAS, Assessora da Comissão de Planejamento Estratégico, que exercerá a função de coordenadora-técnica;

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

IV – PAULO CÉLIO SOARES DA SILVA JUNIOR, Secretário de Tecnologia da Informação do Conselho Nacional do Ministério Público, que exercerá a função de coordenador-técnico adjunto;

V – FERNANDO QUEIROZ DE OLIVEIRA, Analista de desenvolvimento de Sistemas do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, que exercerá a função de secretário;

VI – Integrantes dos subgrupos de trabalho, na forma do art. 3º.

Art. 3º A composição dos subgrupos de trabalho será estabelecida da seguinte forma:

I – Subgrupo Base de Dados Processuais:

a) BERNARDO MACIEL VIEIRA, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, que exercerá a função de coordenador do subgrupo;

b) FÁBIO MASSAHIRO KOSAKA, Procurador do Ministério Público do Trabalho;

c) ERICK LAMARTINE LEÃO JOCA, Analista de Desenvolvimento de Sistemas do Conselho Nacional do Ministério Público;

d) MYRIAN RAQUEL RODRIGUES DA SILVA, Diretora de Tecnologia da Informação do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul;

e) FREDERICK WERNER CASTELLANI VIACEK, Chefe do Departamento de Sistema de Informação do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul;

f) CEDRIC CAROL PATRICIAN WILLIAMS FILHO, Diretor de Tecnologia do Ministério Público do Estado de Roraima;

g) PAULO HENRIQUE CORREA DE MOURA, Secretário Adjunto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ministério Público Federal.

II – Subgrupo Catálogo de Bases de Dados e de Serviços de Integração:

a) OCTAVIO CELSO GONDIM PAULO NETO, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado da Paraíba, que exercerá a função de coordenador do subgrupo;

b) DANIEL AZEVEDO LÔBO, Procurador da República, que exercerá a função de coordenador-adjunto do subgrupo;

c) ALBERTO VINÍCIUS CARTAXO DA CUNHA, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado da Paraíba;

d) LEONARDO LEONEL ROMANELLI, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo;

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

e) ERICK LAMARTINE LEÃO JOCA, Analista de Desenvolvimento de Sistemas do Conselho Nacional do Ministério Público;

f) ERNANDES RODRIGUES DA SILVA, Chefe do Departamento de Modernização e Tecnologia da Informação do Ministério Público do Estado do Tocantins.

III – Subgrupo Catálogo de Contratações:

a) MYRIAN RAQUEL RODRIGUES DA SILVA, Diretora de Tecnologia da Informação do Ministério Público do Estado do Estado de Mato Grosso do Sul, que exercerá a função de coordenadora do subgrupo;

b) ANDREZA BORINELLI, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Santa Catarina;

c) MICHELLE DE CASTRO CARNEIRO, Servidora da Secretaria de Tecnologia da Informação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

d) DALTON NUNES TAVARES, Servidor da Assessoria de Apoio Técnico à Investigação da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise da Procuradoria-Geral da República - SPPEA/PGR;

e) YURI GONZALEZ ARAÚJO, Diretor de Tecnologia da Informação do Ministério Público do Estado da Bahia.

IV – Subgrupo Catálogo de Soluções Digitais:

a) GUSTAVO DE CARVALHO DANTAS, Chefe da Divisão de Sistemas do Conselho Nacional do Ministério Público, que exercerá a função de coordenador do subgrupo;

b) BRENO REIS DO NASCIMENTO, Técnico Ministerial do Ministério Público do Estado do Piauí;

c) MARCOS ROBERTO DE LIMA LEANDRO, Diretor de Tecnologia da Informação do Ministério Público do Estado de Roraima.

V – Subgrupo Rede de Inovação e Desafios (inteligência artificial):

a) RODRIGO FOGAGNOLO MAURÍCIO, Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Território, que exercerá a função de coordenador do subgrupo;

b) JOÃO CLÁUDIO PIZZATO SIDOU, Promotor de Justiça e Subprocurador-Geral de Justiça de Gestão Estratégica do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, que exercerá a função de coordenador-adjunto;

c) ANTONIO ARTHUR BARROS MENDES, Procurador da República do Ministério Público Federal;

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

d) ~~PAULO CÉSAR ZENI, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul;~~ [\(Revogado pela Portaria CNMP-PRESI nº 235 de 29 de julho de 2024\)](#)

e) FABRÍCIO RABELO PATURY, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia;

f) PAULO RUBENS CARVALHO MARQUES, Procurador da República no Ministério Público Federal;

g) ALBERTO VINÍCIUS CARTAXO DA CUNHA, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado da Paraíba;

h) PAULO HENRIQUE CORREA DE MOURA, Secretário Adjunto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ministério Público Federal.

VI – Subgrupo Rede de Inovação e Desafios (sistemas processuais):

a) PAULO CÉSAR ZENI, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul, que exercerá a função de coordenador do subgrupo;

b) JOÃO CLÁUDIO PIZZATO SIDOU, Promotor de Justiça e Subprocurador-Geral de Justiça de Gestão Estratégica do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, que exercerá a função de coordenador-adjunto;

c) BERNARDO MACIEL VIEIRA, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão de Planejamento Estratégico poderá convidar outros membros e servidores do Ministério Público para atuarem na condição de colaboradores do GT e dos subgrupos de trabalho.

Art. 4º Os integrantes designados para o GT mencionado no art. 1º não terão direito à cumulação de acervo processual, procedimental ou administrativo previsto na Resolução CNMP nº 253, de 29 de novembro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO